



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 09/11/2017 **HORÁRIO:** 09h30min

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 112/2017 e Processo Administrativo nº 223/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Refeição/Alimentação eletrônico/magnético ou com chip, e senha, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89.110-082, sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 112/2017 e Processo Administrativo nº 223/2017, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Refeição/Alimentação eletrônico/magnético ou com chip, e senha, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar**, com a presença do Pregoeiro Sr. Pedro Cândido de Souza (Escriturário - matrícula nº 5.380), pela Equipe de Apoio composta por Bruna Regina Meis (Escriturária - matrícula nº 12.788) e Claudionei de Oliveira (Escriturária - matrícula nº 14.107), nomeados através do Decreto nº 7.668/2017 de 05 de setembro de 2017 e pela Servidora do Departamento de Compras e Licitações e também Pregoeira do Município de Gaspar, Sra. Jussara da Costa Miranda (Escriturária - matrícula nº 13.131). Fez-se presente o servidor Ismael Ferreira (Diretor de Compras) para eventuais dúvidas referente ao Edital. Compareceram ao certame, entregando os envelopes necessários, as seguintes empresas: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA inscrita no CNPJ n.º 09.687.900/0001-23, estabelecida na Rua DEODORO, n.º 181, 88010020 - FLORIANOPOLIS - SC, neste ato representado pelo Sr. Rafael Arlindo da Costa, portador do CPF:008.938.889-58; COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCÕES E SERVICOS inscrita no CNPJ n.º 04.740.876/0001-25, estabelecida na Rua ALAMEDA XINGU, n.º 512, 06455030 - BARUERI - SP, neste ato representado pelo Sr. Alencar José Engler, portador do CPF: 961.439.249-53. Aberta a sessão, o Pregoeiro após cumprimentar os presentes informou que a sessão do presente Pregão Presencial será transmitida por meio da INTERNET, através do canal YOU TUBE, ao vivo, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados. Na sequência, o Pregoeiro disponibilizou todos os envelopes apresentados para que os presentes possam certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação e posteriormente rubricá-los. Iniciada a fase de Credenciamento, foram autenticados os documentos apresentados pelos interessados, sendo iniciada a conferência dos mesmos. Após a análise da documentação por parte do Pregoeiro, assim como pela Equipe de Apoio, a documentação foi disponibilizada aos representantes das interessadas para análise. Foi solicitada em todas as páginas da Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - Centro, Gaspar/SC - CEP 89.110-082 Fone (47) 3331-6300 - (47) 3331-1821 | www.gaspar.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

documentação apresentada a rubrica dos representantes presentes. Encerrada a análise por parte dos representantes, o Pregoeiro abriu espaço para manifestação dos interessados. Não houve questionamento sobre a referida documentação. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a documentação para o Credenciamento foi apresentada conforme exigido no edital, estando todos os representantes credenciados, portanto, podendo manifestar-se durante a sessão. Todas as empresas apresentaram a Declaração de Habilitação conforme exigido no Edital de licitação, sendo, portanto, acessados todos os envelopes de Proposta de Preços das interessadas. Nenhuma das empresas comprovou a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto não poderão usufruir dos benefícios previstos na LC nº 123/2006. Encerrou-se a fase de Credenciamento do Pregão Presencial nº 112/2017 e Processo Administrativo nº 223/2017 sendo iniciada a fase de abertura das Propostas de Preços. Tendo em vista que consta no item 4.2 que a proposta devera constar planilha de custos. Ocorre entretanto que a administração decidiu pela exclusão da referida planilha sendo inclusive excluído do edital o Modelo que contava nos Anexos do Edital. Toda via houve omissão de excluir a exigência no item 4.2. Assim sendo, o Pregoeiro fazendo uso das prerrogativas de sua competência, decidiu que não será exigida a planilha de custos e caso a licitante apresentá-la não será considerada para todos os efeitos legais. Da mesma forma extinto o item 7.9 e seguintes no que se refere à planilha readequada. Procedida à abertura dos envelopes identificados como de Proposta de Preços, o Pregoeiro analisou e rubricou os seus conteúdos e em seguida disponibilizou as propostas para que os representantes das interessadas fizessem o mesmo. Após a análise por parte dos representantes, o Pregoeiro abriu espaço para questionamentos das referidas propostas por parte dos interessados. Na sequência da sessão as propostas foram lançadas em planilha EXCEL, para a fase de lances. Dando continuidade a sessão iniciou-se a fase de Lances do Pregão Presencial, passando-se à fase competitiva, tendo as licitantes efetuado lances e atingido seus limites máximos de desconto em percentual. Finalizada a fase competitiva da sessão, foi impresso o Anexo da ATA onde constam todas as propostas apresentadas e os lances ofertados. O Anexo desta ATA de sessão contém uma página e foi rubricado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelos representantes credenciados que permaneceram até o final da sessão. A seguir, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de Habilitação da licitante classificada como primeira colocada após a fase de lances, conforme classificação constante no Anexo desta ATA. O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisaram e rubricaram todos os documentos de Habilitação apresentados, submetendo os mesmos à análise e rubrica dos representantes credenciados presentes. Após análise de todos os interessados o Pregoeiro abriu espaço para manifestação referente aos documentos de Habilitação da empresa vencedora. Devido o adiantado da hora o pregoeiro suspendeu a sessão às 11:45 horas, designando a continuidade a partir das 14:00 horas. A sessão retornou às 14:10 horas. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS em desacordo com o estabelecido no item 5.1.2.2, bem como não cumpriu o que estabelece os itens **5.1.4.2, 5.1.4.3 e 5.1.4.4:**

5.1.4.2. *Apresentar declaração firmada pelo representante legal de que, no momento da contratação, disporá de no mínimo 30 (trinta) estabelecimentos credenciados (incluindo hipermercado e supermercados) no município de Gaspar/SC na modalidade de Vale Alimentação, com no mínimo 05 (cinco) das seguintes redes de supermercados:*

a) Supermercado Goedert;

Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - Centro, Gaspar/SC - CEP 89.110-082 Fone (47) 3331-6300 - (47) 3331-1821
[| www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

- b) Mocam Supermercados;
- c) Galeão Supermercados;
- d) Supermercado Archer;
- e) Cravil;
- f) Supermercado Frei Solano;
- g) Supermercado Miranda

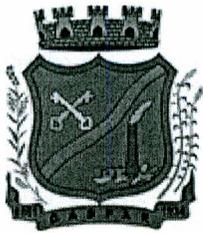
5.1.4.2.1 A quantidade mínima de estabelecimentos exigida no item 5.1.4.2 se justifica devido a necessidade de que os servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar devem ter à sua disposição uma quantidade adequada e satisfatório de estabelecimentos credenciados para aquisição de produtos alimentícios e refeições prontas.

5.1.4.3. Apresentar declaração firmada pelo representante legal de que, no momento da contratação, disporá de no mínimo 20 (vinte) estabelecimentos credenciados (incluindo restaurantes, padarias e lojas conveniadas) no município de Gaspar/SC na modalidade de Vale Refeição.

5.1.4.3.1 A quantidade mínima de estabelecimentos exigida no item 5.1.4.3 se justifica devido a necessidade de que os servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar devem ter à sua disposição uma quantidade adequada e satisfatório de estabelecimentos credenciados para aquisição de produtos alimentícios e refeições prontas.

5.1.4.4. A CONTRATADA deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal no envelope de habilitação, sob pena de desclassificação caso da não apresentação, de que manterá durante a vigência deste contrato a quantidade mínima de estabelecimentos credenciados referidos nos itens 5.1.4.2 e 5.1.4.3.. 5.1.4.6 : Comprovar que os cartões possam ser capturados e transacionarem por ao menos um equipamento ou estrutura dos principais adquirentes do mercado tais como: Cielo, Rede ou Getnet. 5.1.4.7: As comprovações referidas nos itens 5.1.4.6. e 5.1.4.7. deverão ser apresentadas através de declaração e de um comprovante de transação (pagamento) para cada tecnologia, respectivamente.

Também não cumpriu o item 5.1.4.1 "b" não reconhecendo firma do atestado de capacidade técnica. Considerando que a apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente os documentos deste Edital em conformidade com o item 4.4 do Edital, o Pregoeiro, fazendo o uso das suas atribuições, inabilita a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCÕES E SERVICOS, autorizando a abertura do envelope de habilitação da empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA sendo constatado que a empresa cumpriu todas as exigências do edital, com proposta de percentual mínimo de desconto de -0,60% ofertado pela mesma. O Pregoeiro questionou aos interessados se há à intenção de interpor recurso contra algum ato praticado durante a sessão. Não houve manifestação desistindo os licitantes do prazo recursal. O Pregoeiro informa que de acordo com o item 9 do Edital, o processo será encaminhado à Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para a homologação. Os licitantes foram cientificados, através desta ATA, de que têm o prazo de 03 (três) dias úteis, depois de efetuado contato pela administração, para a assinatura da ATA de Registro de Preços. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

presentes. Gaspar, nove de novembro de dois mil e dezessete, às 15:30.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:


CLAUDIONEI DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio
Matrícula nº 14.107


PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro
Matrícula nº 5.380


BRUNA REGINA MEIS
Equipe de Apoio
Matrícula nº 12.788

Licitantes:


PERSONAL NET TECNOLOGIA DE
INFORMACAO LTDA
CNPJ n.º 09.687.900/0001-23


COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCÕES
E SERVIÇOS
CNPJ n.º 04.740.876/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017
Contratação de empresa de cartões de Vale Refeição/Alimentação

Percentual de Desconto Mínimo Inicial	
Empresas	Percentual Apresentado na Proposta
PERSONAL NET	0,00%
CIA. BRASILEIRA S. S.	0,00%

Rodada 01	
Empresas	Percentual de Desconto
PERSONAL NET	-0,10%
CIA. BRASILEIRA S. S.	-0,20%

Rodada 02	
Empresas	Percentual de Desconto
PERSONAL NET	-0,30%
CIA. BRASILEIRA S. S.	-0,50%

Rodada 03	
Empresas	Percentual de Desconto
PERSONAL NET	-0,60%
CIA. BRASILEIRA S. S.	-0,70%

Rodada 04	
Empresas	Percentual de Desconto
PERSONAL NET	DECLINA
CIA. BRASILEIRA S. S.	-1,00%

Rodada 05	
Empresas	Percentual de Desconto Final
CIA. BRASILEIRA S. S.	-1,00%

[Handwritten signatures and initials in blue ink]